

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Institui a “Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa”, destinada a homenagear integrantes do Sistema de Justiça do Rio Grande do Norte pelos relevantes serviços prestados à promoção da justiça, à cidadania e aos direitos fundamentais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a “**Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa**”, destinada a homenagear os integrantes dos órgãos que compõem ou se vinculam ao Sistema de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à promoção da justiça, da cidadania e da efetivação dos direitos fundamentais à população do Município do Natal e de todo o Estado.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, consideram-se órgãos que compõem ou se vinculam ao Sistema de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte:

- I - o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- II – o Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte;
- II – a Justiça Federal do Rio Grande do Norte;
- III – a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;
- IV – o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público

Federal, com atuação na Seção Judiciária do RN;

V – a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Defensoria Pública da União; e

VI – demais instituições congêneres que se destaquem no fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º. A entrega da Comenda será feita aos integrantes dos órgãos mencionados no art. 2º, compreendendo:

- I – Desembargadores;
- II – Juízes;
- III – Procuradores de Justiça;
- IV – Promotores de Justiça;
- V – Procuradores da República;
- VI – Defensores Públicos; e
- VII – Servidores.

Art. 4º. A honraria poderá ser concedida a título *post mortem*, sendo acompanhada tanto da medalha quanto de Diploma de Mérito alusivo à distinção *in memoriam*, que será entregue ao representante da família do(a) homenageado(a).

Art. 5º. A Comenda consistirá numa medalha de metal, na cor dourada, possuindo na face principal a inscrição “**Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa**”, com o ano da concessão; no reverso, o brasão do Município do Natal, circulado pela legenda “Câmara Municipal do Natal”.

Parágrafo único. A medalha prevista no *caput* será encimada por fita que deve ser, pelo menos, em uma das cores da bandeira do Município do Natal.

Art. 6º. A medalha será acompanhada de Diploma de Mérito alusivo à distinção, que conterà o nome completo do agraciado, a proposição que concedeu a honraria, data, cidade, os nomes e as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal do Natal e do vereador autor da iniciativa.

Art. 7º. Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, salvo o propositor da Sessão Solene, que poderá designar até 02 (dois) homenageados para receberem a honraria.

Parágrafo único. A indicação apresentada por cada vereador deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de breve biografia do(a) homenageado(a).

Art. 8º. A entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene marcada para esse fim, a ser realizada anualmente na semana do dia 08 de dezembro, data em que se comemora o Dia da Justiça.

Parágrafo único. A Sessão Solene mencionada no *caput* deste artigo poderá ser realizada, excepcionalmente, em outro período, a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento prévio com o Plenário.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.



ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Rui Barbosa de Oliveira (1849-1923) é uma das figuras mais emblemáticas da história brasileira, notabilizando-se como jurista, advogado, político, diplomata, escritor e orador. Teve papel decisivo na elaboração da Constituição de 1891, sendo lembrado como um dos principais defensores do Estado de Direito e das liberdades individuais. Na Conferência de Paz de Haia, em 1907, consolidou sua reputação internacional e recebeu o título de “Águia de Haia”, graças à firme defesa dos interesses nacionais. Foi também um incansável defensor da liberdade de imprensa, da educação laica e gratuita e do federalismo, legando ao Brasil reflexões jurídicas e éticas que até hoje inspiram o exercício da cidadania e a consolidação da democracia.

Por essa razão, a escolha de Rui Barbosa como patrono desta comenda é profundamente simbólica, pois associa o reconhecimento da Câmara Municipal de Natal aos homens e mulheres que integram ou se vinculam ao Sistema de Justiça Potiguar ao legado de excelência jurídica, compromisso com os direitos fundamentais e zelo institucional que marcaram a vida deste notável brasileiro.

A instituição da “*Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa*” pela Câmara Municipal do Natal tem por objetivo valorizar publicamente desembargadores, juízes, procuradores, promotores, defensores e servidores que prestam relevantes serviços à justiça, à cidadania e à efetivação dos direitos fundamentais.

Trata-se de medida que fortalece o vínculo entre o Poder Legislativo Municipal e o sistema de justiça estadual e federal, enaltecendo a harmonia entre as instituições e incentivando práticas de excelência no exercício da função pública. Além disso, ao conferir visibilidade local a trajetórias muitas vezes desconhecidas da população, esta iniciativa estimula o respeito pelas instituições, fomenta a cultura cidadã e reafirma o papel central da justiça na consolidação da democracia.

No plano jurídico, o projeto encontra amparo na autonomia legislativa do Município para disciplinar sua organização interna e tratar de matérias de interesse local, assim como na competência da Câmara Municipal para editar resoluções e instituir honorarias, prática amplamente consolidada no ordenamento brasileiro. A proposição tem natureza de reconhecimento honorífico, de caráter estritamente simbólico, e estabelece que as despesas decorrentes correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, assegurando responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a criação da “*Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa*” representa um gesto de elevado teor simbólico, associado a significativa relevância prática, ao reconhecer e valorizar aqueles que se dedicam à promoção da justiça e da cidadania. A iniciativa é uma homenagem que honra, ao mesmo tempo, a memória de Rui Barbosa e o trabalho dos operadores do direito em nosso Estado, sendo, portanto, uma medida legítima, constitucional e de grande mérito social, razão pela qual merece a aprovação desta Casa Legislativa.

Diante do exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação da presente Resolução.

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.



ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB